

**EDITAL DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O SEGUNDO
SEMESTRE DE 2021
Nº 04/ 2021-1**

A **FACIMPA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO PARÁ**, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo **IPEC – INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, com endereço na Folha 32, Quadra Especial, Lote 10, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, CEP. nº 68.508-310, no uso das duas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de Aproveitamento de Disciplinas no semestre 2021/2 para acadêmicos regularmente matriculados no curso **MEDICINA** desta instituição.

1. NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

1.1. O aproveitamento destina-se à acadêmicos da FACIMPA que cursaram com aprovação disciplinas afins outras Instituições de Ensino Superior – IES regulamentadas pelo MEC – Ministério da Educação.

1.2. O processo de solicitação deverá ser realizado pelo acadêmico regularmente matriculado no semestre 2021/1 da FACIMPA, através de preenchimento de formulário (Anexo I), com as seguintes possibilidades de entrega/envio de todos os documentos exigidos, conforme item 2 (dois) deste edital:

- a) Envio para a IES, através dos Correios, para o endereço Folha 32, quadra especial 10 - Vila Militar Pres. Castelo Branco, Marabá - PA, CEP. nº 68508-030, sede da FACIMPA, com prazo de recebimento até o dia **30 de abril de 2021**, data de encerramento do prazo de solicitação para Aproveitamento de Disciplina;
- b) Entrega no **Atendimento Geral desta IES**, conforme prazo estabelecido neste edital;
- c) Envio para o endereço de e-mail centraldoaluno@facimpa.edu.br. Os documentos obrigatórios listados no item 2 deste edital, **deverão ser encaminhados em formato PDF de 26 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021**.

1.2.1. Os alunos que optarem por enviar os documentos e formulário por e-mail deverão entregar, obrigatoriamente as vias originais, devidamente assinadas e carimbadas pela IES de origem até **30 (trinta) dias** após a data de divulgação do resultado ficando condicionada sua aprovação até à entrega dos originais, **sob pena de indeferimento da solicitação pelo descumprimento.**

1.3. No ato do preenchimento do formulário, todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados conforme requisitos dispostos no item 1.2 e seguintes deste Edital.

1.4. Não serão aceitas documentações incompletas, não originais, ilegíveis e/ou com rasuras.

1.5. O acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas de semestres anteriores, desde que não tenha sido aprovado na disciplina referida disciplina junto a FACIMPA.

1.6. Para aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições estrangeiras, o acadêmico deverá apresentar ainda Decreto de Reconhecimento, Autorização, Validação expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem, e ou do

FACIMPA – FACULDADE DE MEDICINA DE MARABÁ

Ministério da Educação de País estrangeiro, mediante autenticidade da Embaixada Brasileira, e com Tradução Juramentada por tradutor público habilitado.

1.7. Para fins de aproveitamento de estudos, só serão aceitos os documentos emitidos exclusivamente pela Instituição de Ensino de origem onde a disciplina foi cursada, sendo vedada a apresentação de documentos de IES das quais já houve aproveitamento ao acadêmico.

1.8. Poderão ser aproveitadas disciplinas cursadas em especialização, mestrado ou doutorado, desde que sejam compatíveis com os critérios de avaliação descritas no Regimento Interno desta IES.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As solicitações serão aceitas mediante entrega ou envio dos documentos originais.

2.1.1. O acadêmico deverá preencher Formulário para este fim, no Atendimento Geral ou no formulário no Anexo I deste Edital, com nome da disciplina cursada na IES de origem, nome da disciplina para a qual vai aproveitar na FACIMPA, bem como carga horária da disciplina de origem.

2.1.2. **Apresentar Histórico Escolar original**, devidamente assinado e carimbado, com indicação de APROVAÇÃO e CARGA HORÁRIA da disciplina cursada;

2.1.3. **Apresentar Plano de Ensino original da disciplina a ser aproveitada**, contemplando os seguintes quesitos:

- a) Plano de Ensino devidamente carimbado e assinado em todas as páginas;
- b) Identificação do Período letivo em que foi cursada a disciplina;
- c) Carga horária (que deverá ser igual a informada no histórico escolar da IES de origem);
- d) Nomenclatura da disciplina (que deverá ser igual a informada no histórico escolar da IES de origem);
- e) Conteúdo programático;
- f) Critérios de avaliação;
- g) Bibliografia utilizada.

2.1.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, **o estudante formado há mais de 5 anos será submetido a uma certificação de conhecimentos.**

2.2. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

2.3. É vedado o aproveitamento de disciplinas com o mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

2.4. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

2.5. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.

FACIMPA – FACULDADE DE MEDICINA DE MARABÁ

- 2.6. É de inteira responsabilidade do acadêmico, as solicitações de aproveitamentos de disciplinas, sendo assim em hipótese alguma será realizada a devolução da taxa.
- 2.7. O valor da taxa a ser paga pelo acadêmico, **por cada disciplina, é de R\$80,00 (oitenta reais).**

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Poderão ser aproveitadas disciplinas que apresentarem identidade absoluta entre o Conteúdo Programático e Carga Horária cumpridos pela IES de origem e os ministrados pelo FACIMPA. Caso ocorra divergência no Conteúdo Programático, mas o mesmo contemple no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), e a Carga Horária for satisfatória superior a 60% (sessenta por cento), a dispensa poderá ser concedida.
- 3.2. Não será aceito, solicitações de disciplinas já utilizadas para aproveitamento de estudos, em semestres anteriores.
- 3.3. Para os acadêmicos, que pretendem aproveitar disciplinas específicas, além dos critérios mencionados (carga horária e conteúdo programático), também serão analisadas as habilidades e competências necessárias à formação profissional médica, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26 de abril a 30 de abril de 2021	Período de inscrição – Solicitações no Bloco Administrativo - Atendimento Geral – FACIMPA. Horário: de segunda a sexta de 8h às 12h das 14h às 18h e Sábado de 8h às 12h.	Endereço para Envio da Documentação: Folha 32, quadra especial 10 - Vila Militar Pres. Castelo Branco, Marabá - PA, 68508-030.
08 de maio de 2021	Resultado do Processo da análise documental	Publicado no site da instituição https://www.facimpa.edu.br/
13 a 18 de maio de 2021	Avaliação teórica e ou prática de conhecimentos.	Agenda à definir.
22 de maio de 2021	Resultado final do Processo de Aproveitamento	Publicado no site da instituição https://www.facimpa.edu.br/
31 de maio de 2021	Prazo final para entrega dos documentos físico – original.	Secretaria Geral

FACIMPA – FACULDADE DE MEDICINA DE MARABÁ

4.2. O horário de atendimento do Atendimento Geral da FACIMPA para recebimento das inscrições será das 08h às 12h e das 14h até 18h, de segunda até sexta e ao sábado das 8h até as 12h.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será disponibilizado dia **22 de maio de 2021** no site <https://www.facimpa.edu.br/>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações sem a apresentação dos documentos exigidos neste edital.

6.2. Não serão devolvidos os documentos entregues.

6.3. Não serão aceitas solicitações após o encerramento do prazo estipulado no cronograma do processo aqui citado.

6.4. Serão admitidos, pedidos de revisão de análise no prazo de 24h após resultado.

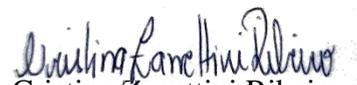
6.5. Responde civil, administrativa e penalmente o discente, quando maior de idade, ou seu responsável, quando menor, por qualquer dano ou consequência advinda de pedido de aproveitamento utilizando documento falso, adulterado ou irregular.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Coordenação, com base no Regimento Interno e demais legislações cabíveis.

Marabá/PA, 20 de abril de 2021.



Emiliano Furtado Campos
Diretor Geral



Cristina Zanettini Ribeiro
Coordenadora Acadêmica

